



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 28, DE 03 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1.175 de 16/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	R\$ 600,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.1006 - CONSTRUÇÃO DE ESF NO CENTRO	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	R\$ 95.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	R\$ 90.000,00
				R\$ 185.600,00

(Handwritten signature and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 2º Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	- R\$ 600,00
				- R\$ 600,00

Art. 3º Os seguintes créditos Adicionais serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	R\$ 90.000,00
				R\$ 90.000,00

Art. 4º Os seguintes créditos Adicionais serão cobertos por tendência a excesso de arrecadação; nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.1006 - CONSTRUÇÃO DE ESF NO CENTRO	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	R\$ 95.000,00
				R\$ 95.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 03 de maio de 2022.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete